UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE

EDITAL Nº 009 / 2009 (Republicado por incorreção)

PROCESSO SELETIVO - 2009 CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo - 2009, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

- **1.** A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **13 de abril de 2009** até às 23h 59min do dia **22 de abril de 2009**, exclusivamente através do sítio www.coperve.ufpb.br.
 - **1.1** A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais**), a qual, uma vez recolhida, não será devolvida.
 - **1.2** Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:
 - **a)** acessar o site <u>www.coperve.ufpb.br</u>;
 - b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF;
 - c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;
 - d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - **e)** efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **23 de abril de 2009**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.
 - **2.1** O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPERVE e nos Polos de Apoio Presencial da UAB dos municípios abaixo indicados, nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 22 de abril de 2009, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Araruna/PB	Escola Municipal João Alves Torres Rua Padre Targino Sobrinho, Nº 22 – Centro - Araruna/PB
	Tel: (83) 3373-1010 – Ramal 2023
Cabaceiras/PB	Av. 04 de Junho, N ⁰ 279 – Centro – Cabaceiras/PB Tel: (83) 3356-165/1100/1042
Camaçari/BA	Cidade do Saber Rua do Telégrafo, S/Nº - Bairro do Natal – Camaçari/BA

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
	Tel: (71) 3622-9312 – Ramal 227
Campina Grande/PB	Polo de Apoio Presencial de Campina Grande. Largo do Açude Novo, SNº - Centro- Campina Grande/PB. Tel: (83) 3310-6170
Conde/PB	Rodovia-PB 018 - Km 3.5 Jardim Recreio - agregado à Secretaria de Educação - Conde/PB Tel: (83) 3290-1152
Coremas/PB	Rua Cap. Antônio Leite, N ⁰ 69 – Centro – Coremas/PB Tel: (83) 3433-1046
Cuité de Mamanguape/PB	Escola M.E.F.M. Luís Joaquim dos Santos Rua da Matriz, S/ N ⁰ - Centro - Cuité de Mamanguape/PB Tel: (83) 3623-1070
Duas Estradas/PB	E M E F Profa. Maria Dultra. Rua Tiradentes Nº 140 – Centro - Duas Estradas/PB Tel: (83) 3265-1034
Esplanada/BA	Polo de Esplanada Colégio Dr. Antonio Carlos Magalhães Pc. Nossa Senhora da Pompéia, Nº 172 – Centro – Esplanada/BA Tel: (75) 3427-1309
Ipojuca/PE	Centro de Ensino Fundamental Rua do Colégio, S/Nº - Centro - Ipojuca/PE Tel: (81) 3551-0165
Itabaiana/PB	Polo de Apoio Presencial de Itabaiana Ra do Jucuri – CAIC – Jucurí - Itabaiana/PB Tel: (83) 3281-1180
Itapicuru/BA	Secretaria de Educação Pc da Bandeira, S/Nº - Centro - Itapicuru/BA Tel: (75) 3430-2180
Itaporanga/PB	Polo de Apoio Presencial de Itaporanga Av. Padre Lourenço, Nº 328 – Centro - Itaporanga/PB Tel: (83) 3451-2381
Jacaraci/BA	Polo de Apoio Presencial de Jacaraci Av. Mozart David, Nº 161 - Centro – Jacaraci/BA Tel: (77) 3466-2155
João Pessoa/PB	Centro de Capacitação de Professores Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), Nº 2727 - Expedicionários - João Pessoa/PB Tel: (83) 3214-7176
João Pessoa/PB- Coperve	Sede da COPERVE Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB Tel: (83) 3244-3150
Limoeiro/PE	Polo de Apoio Presencial de Limoeiro Centro Social Urbano Loteamento Ladeira Vermelha, S/Nº – PE 50 – Limoeiro/PE Tel: (81) 3628-0988
Livramento/PB	Escola Municipal Maria Salomé de Almeida Rua Arnaldo Guilherme, S/Nº - Bairro Santo Antônio – Livramento/PB Tel: (83) 3477-1042

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Lucena/PB	Polo Presencial de Lucena Rua São José, S/Nº - Fagundes - Lucena /PB Tel: (83) 3293-1132
Marí/PB	Polo de Apolo Presencial de Mari Rua Tereza Sales, S/Nº – Bairro José Américo - Mari/PB Tel: (83) 3287-1401
Mundo Novo/BA	Polo Presencial de Ensino a Distância Av. Nilton Matos Pamponet, S/N° – Centro - Mundo Novo /BA Tel: (74) 3626-2113
Paratinga/BA	Polo Presencial de Paratinga Rua São João, S/Nº - Bairro São João – Paratinga/BA Tel: (77) 3664-279
Pitimbu/PB	Polo de Apoio Presencial de Pitimbu Rua Bela Vista, S/Nº - Centro – Pitimbu/PB Tel: (83) 3259-1172
Pombal/PB	Polo de Apoio Presencial de Pombal Jairo Vieira Feitosa Rua Manoel Pires de Sousa, S/N° - Centro – Pombal/PB Tel: (83) 3431-2220
São Bento/PB	Polo de São Bento Rua Francisco de Paula Saldanha, N ⁰ 219 – Centro – São Bento/PB Tel: (83) 3444-2869/2016
Taperoá/PB	Secretaria Municipal de Taperoá Rua João Mota da Silva, N ⁰ 104 – Centro – Taperoá/PB Tel: (83) 3463-2580
Ubajara/CE	Polo UAB – Ubajara/CE Rua Francisco Cavavalcante, N ⁰ 503 – Centro – Ubajara/CE Tel: (88) 3634-1019/1069

2.1.1 O atendimento nos locais acima especificados obedecerá, preferencialmente, à seguinte ordem:

LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO	PERÍODO DE ATENDIMENTO
A a C	13 e 14 de abril de 2009
D a H	15 de abril de 2009
I a L	16 de abril de 2009
M a R	17 de abril de 2009
S a Z	20 de abril de 2009
Retardatários	22 de abril de 2009

- **2.1.2** Quando necessário, serão distribuídas, durante a inscrição, fichas para ordenar o atendimento.
- **2.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.
- **2.2.1** Cada curso terá um código que o identificará.
- 2.2.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.
- 2.2.3 Cada curso terá vagas destinadas:
 - I a professores já vinculados à rede pública de ensino municipal, estadual ou federal, que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;
 - II aos demais candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, considerados demanda social.
- **2.3** Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
- **2.3.1** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.
- **2.4** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.
- 2.5 Efetuada a inscrição, as opções referentes à língua estrangeira, ao curso e à cidade de prova não poderão ser modificadas.
- 2.6 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo:
 - a) informar sua condição de portador de deficiência, ao preencher o formulário de inscrição.
 - **b)** encaminhar à COPERVE, até **27/04/2009**, requerimento solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- **2.6.1** A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.coperve.ufpb.br, em 30/04/2009.
- **2.7** Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.coperve.ufpb.br.
- **2.7.1** O candidato deve conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.
- **2.7.2** Constatando alguma irregularidade o candidato deve, até **04 de maio de 2009**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção, ressalvado o disposto no item 2.6. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail coperve@coperve.ufpb.br ou do fax 83 3244-2322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa/PB.
- 2.7.3 A COPERVE providenciará, até o dia 11 de maio de 2009 as modificações pertinentes.
- **2.8** A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.9** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2009.

DOS CURSOS E VAGAS

- **3.** Serão oferecidas **2.115** (duas mil, cento e quinze) vagas, distribuídas em dois períodos letivos, por Polo/Cidade/Estado, conforme o que dispõe a Resolução Nº 02/2009-CONSEPE.
 - **3.1** As aulas do período 2009.2 terão início em agosto de 2009 e as do período 2010.1 terão início no mês de março de 2010.
 - **3.2** Em cada período letivo, as vagas oferecidas estão distribuídas, separadamente, para os professores que já são da rede pública de ensino (RP) e para a demanda social (demais candidatos).
 - **3.3** Serão oferecidos os seguintes cursos: Licenciatura em Letras Habilitação em Língua Portuguesa , Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia Habilitação em Educação Infantil , Licenciatura em Ciências Biológicas , Licenciatura em Ciências Naturais , Licenciatura em Ciências Agrárias , com a distribuição de vagas a seguir.

CÁDIC				PERÍ	ODO
CÓDIG O	CURSO	UF	POLO		
				2009.2	2010.1
10101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	ARARUNA	15	
10102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	ARARUNA	15	
10104	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	ARARUNA	15	_
10105	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	РВ	ARARUNA	15	
20101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	РВ	ARARUNA	15	
20102	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR - RP	РВ	ARARUNA	15	
20104	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	ARARUNA	15	
20105	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	ARARUNA	15	
10201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS	10	
10202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	CABACEIRAS	10	_
10203	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	РВ	CABACEIRAS	10	
10204	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	CABACEIRAS		15
10205	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS		10
10206	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	PB	CABACEIRAS		15

	1			PERÍODO	
CÓDIG	CURSO	UF	POLO		
	1			2009.2	2010.1
20201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	РВ	CABACEIRAS	10	
20202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR - RP	РВ	CABACEIRAS	10	
20203	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR - RP	РВ	CABACEIRAS	10	_
20204	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	CABACEIRAS		15
20205	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	CABACEIRAS		10
20206	PEDAGOGIA – PROFESSOR - RP	PB	CABACEIRAS		15
10304	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	ВА	CAMAÇARI	20	20
20304	LETRAS - PROFESSOR - RP	ВА	CAMAÇARI	20	20
10404	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	CAMPINA GRANDE	10	
10405	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	РВ	CAMPINA GRANDE	10	
10406	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	CAMPINA GRANDE	15	
20404	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	CAMPINA GRANDE	10	
20405	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	CAMPINA GRANDE	10	
20406	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	CAMPINA GRANDE	15	
10501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	PB	CONDE	10	10
10502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	CONDE	15	
10504	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	CONDE		10
10505	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	РВ	CONDE		10

- és e				PERÍ	ODO
CÓDIG O	CURSO	UF	POLO		
				2009.2	2010.1
10506	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	РВ	CONDE	10	
20501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	РВ	CONDE	10	10
20502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR - RP	РВ	CONDE	15	
20504	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	CONDE		10
20505	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	CONDE		10
20506	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	CONDE	10	
10601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	COREMAS		10
10602	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	COREMAS	10	
10603	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	РВ	COREMAS	10	
10604	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	COREMAS	10	
10605	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	РВ	COREMAS		10
10606	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	COREMAS		15
20601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	РВ	COREMAS		10
20602	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR - RP	РВ	COREMAS	10	
20603	CIÊNCIAS NATURAIS - PROFESSOR - RP	РВ	COREMAS	10	
20604	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	COREMAS	10	
20605	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	COREMAS		10
20606	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	COREMAS		15
10701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	CUITE DE MAMANGUAPE	15	

CÓDIG				PERÍ	PERÍODO	
O	CURSO	UF	POLO	_		
				2009.2	2010.1	
10703	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	РВ	CUITE DE MAMANGUAPE	10		
10706	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	CUITE DE MAMANGUAPE	10		
20701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	РВ	CUITE DE MAMANGUAPE	15	_	
20703	CIÊNCIAS NATURAIS - PROFESSOR - RP	РВ	CUITE DE MAMANGUAPE	10	_	
20706	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	CUITE DE MAMANGUAPE	10		
10802	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	DUAS ESTRADAS	10		
10804	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	DUAS ESTRADAS	10	_	
10806	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	DUAS ESTRADAS	<u> </u>	10	
20802	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR - RP	РВ	DUAS ESTRADAS	10		
20804	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	DUAS ESTRADAS	10		
20806	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	DUAS ESTRADAS	<u> </u>	10	
10901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	ВА	ESPLANADA	15		
20901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	ВА	ESPLANADA	15		
11006	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	PE	IPOJUCA	<u> </u>	25	
21006	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	PE	IPOJUCA	_	25	
11101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	ITABAIANA	15		
11104	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	ITABAIANA	15		
11105	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	PB	ITABAIANA	15	_	

				PERÍODO	
CÓDIG O	CURSO	UF	POLO		
				2009.2	2010.1
11106	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	ITABAIANA	15	
21101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	РВ	ITABAIANA	15	
21104	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	ITABAIANA	15	
21105	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	ITABAIANA	15	_
21106	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	ITABAIANA	15	
11201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	ВА	ITAPICURU	12	12
11204	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	ВА	ITAPICURU	20	
21201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	ВА	ITAPICURU	13	13
21204	LETRAS - PROFESSOR - RP	ВА	ITAPICURU	20	
11301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	PB	ITAPORANGA		12
11302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	ITAPORANGA	_	12
11303	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	РВ	ITAPORANGA		12
11304	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	ITAPORANGA	10	10
11305	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	РВ	ITAPORANGA	10	10
11306	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	ITAPORANGA	10	10
21301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	РВ	ITAPORANGA	_	13
21302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR - RP	РВ	ITAPORANGA	_	13
21303	CIÊNCIAS NATURAIS - PROFESSOR - RP	PB	ITAPORANGA	_	13
21304	LETRAS - PROFESSOR - RP	PB	ITAPORANGA	10	10

CÓDIC				PERÍODO		
CÓDIG O	CURSO	UF	POLO			
	<u>'</u>			2009.2	2010.1	
21305	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	PB	ITAPORANGA	10	10	
21306	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	PB	ITAPORANGA	10	10	
11404	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	ВА	JACARACI	10		
21404	LETRAS - PROFESSOR - RP	ВА	JACARACI	10		
11504	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	JOAO PESSOA	10		
11505	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	РВ	JOAO PESSOA	10		
21504	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	JOAO PESSOA	10		
21505	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	JOAO PESSOA	10		
11506	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	JOÃO PESSOA	10		
21506	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	JOÃO PESSOA	10		
11601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	PE	LIMOEIRO	12		
11606	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	PE	LIMOEIRO	10	10	
21601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	PE	LIMOEIRO	13		
21606	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	PE	LIMOEIRO	10	10	
11701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	LIVRAMENTO	12		
21701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	PB	LIVRAMENTO	13		
11806	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	LUCENA	15		
21806	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	PB	LUCENA	15		
11901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	MARI	10		

			PERÍ	PERÍODO		
CURSO	UF	POLO				
J			2009.2	2010.1		
	_					
PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	MARI	10			
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR - RP	РВ	MARI	10			
PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	MARI	10			
LETRAS - DEMANDA SOCIAL	BA	MUNDO NOVO	10	10		
LETRAS - PROFESSOR - RP	ВА	MUNDO NOVO	10	10		
LETRAS - DEMANDA SOCIAL	ВА	PARATINGA	10	10		
LETRAS - PROFESSOR - RP	ВА	PARATINGA	10	10		
LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	PITIMBU		10		
MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	РВ	PITIMBU		10		
PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	PITIMBU		10		
LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	PITIMBU		10		
MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	PITIMBU		10		
PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	PITIMBU		10		
CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	POMBAL		15		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	POMBAL	10	10		
CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	РВ	POMBAL		15		
LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	POMBAL		15		
MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	РВ	POMBAL		15		
	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP LETRAS - DEMANDA SOCIAL LETRAS - DEMANDA SOCIAL LETRAS - DEMANDA SOCIAL LETRAS - PROFESSOR - RP LETRAS - DEMANDA SOCIAL JETRAS - DEMANDA SOCIAL MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL LETRAS - PROFESSOR - RP MATEMÁTICA - PROFESSOR - RP PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL J CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL LETRAS - DEMANDA SOCIAL	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL PB CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP PB PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP PB LETRAS - DEMANDA SOCIAL BA LETRAS - DEMANDA SOCIAL BA LETRAS - PROFESSOR - RP BA LETRAS - DEMANDA SOCIAL PB MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL PB PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL PB MATEMÁTICA - PROFESSOR - RP PB PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP PB CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL PB CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL PB CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL PB CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL PB	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL PB MARI CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP PB MARI PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP PB MARI LETRAS - DEMANDA SOCIAL BA MUNDO NOVO LETRAS - PROFESSOR - RP BA MUNDO NOVO LETRAS - DEMANDA SOCIAL BA PARATINGA LETRAS - PROFESSOR - RP BA PARATINGA LETRAS - DEMANDA SOCIAL PB PITIMBU MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL PB PITIMBU LETRAS - PROFESSOR - RP PB PITIMBU MATEMÁTICA - PROFESSOR - RP PB PITIMBU MATEMÁTICA - PROFESSOR - RP PB PITIMBU MATEMÁTICA - PROFESSOR - RP PB PITIMBU CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL PB POMBAL CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL PB POMBAL CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL PB POMBAL LETRAS - DEMANDA SOCIAL PB POMBAL	CURSO DEPLOS DE POLO 2009.2 PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL PB MARI 10 CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP PB MARI 10 PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP PB MARI 10 LETRAS - DEMANDA SOCIAL BA MUNDO NOVO 10 LETRAS - DEMANDA SOCIAL BA PARATINGA 10 LETRAS - PROFESSOR - RP BA PARATINGA 10 LETRAS - PROFESSOR - RP BA PARATINGA 10 LETRAS - DEMANDA SOCIAL PB PITIMBU		

				PERÍOD		
CÓDIG	CURSO	UF	POLO			
				2009.2	2010.1	
12306	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	POMBAL		15	
22301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	РВ	POMBAL		15	
22302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR - RP	РВ	POMBAL	10	10	
22303	CIÊNCIAS NATURAIS - PROFESSOR - RP	РВ	POMBAL		15	
22304	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	POMBAL		15	
22305	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	POMBAL		15	
22306	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	POMBAL		15	
12404	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	SAO BENTO	15		
12405	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	РВ	SAO BENTO	15		
12406	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	РВ	SAO BENTO	15		
22404	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	SAO BENTO	15		
22405	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	SAO BENTO	15		
22406	PEDAGOGIA - PROFESSOR - RP	РВ	SAO BENTO	15		
12402	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	SÃO BENTO	10	10	
22402	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR - RP	РВ	SÃO BENTO	10	10	
12501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	TAPEROÁ		15	
12504	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	РВ	TAPEROÁ		15	
12505	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	РВ	TAPEROÁ		15	
22501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	РВ	TAPEROÁ		15	

CÁDIC				PERÍODO	
CÓDIG O	CURSO	UF	POLO		
				2009.2	2010.1
22504	LETRAS - PROFESSOR - RP	РВ	TAPEROÁ	_	15
22505	MATEMÁTICA – PROFESSOR - RP	РВ	TAPEROÁ	_	15
12601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	CE	UBAJARA	20	_
22601	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR - RP	CE	UBAJARA	20	_

DAS PROVAS

- **4.** As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia **24 de maio de 2009**, no horário de 08h às 12h nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Pombal/PB, Itaporanga/PB, Itabaiana/PB, Ipojuca/PE, Limoeiro/PE, Jacaraci/BA, Paratinga/BA, Camaçari/BA, Itapicuru/BA, Esplanada/BA, Mundo Novo/BA e Ubajara/CE, sendo:
 - **4.1** Prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola;
 - **4.2** Prova de Redação, de caráter eliminatório.
- 5. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site da COPERVE, a partir do dia 15 de maio de 2009.
 - **5.1** É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.
- 6. A duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
 - **6.1** No tempo destinado à realização da prova está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.
 - **6.2** Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
 - **6.3** A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
- **7.** Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
 - **7.1** O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando **câmara fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
 - 7.2 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
- **8.** No dia da aplicação da prova, cabe ao candidato:

- a) conferir os dados impressos na etiqueta afixada na carteira e no material de prova que receber. A eventual nãocoincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
- b) ler as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
- c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Respostas, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- **8.1** O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.
- **9.** O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site www.coperve.ufpb.br, a partir das 12h 40min do dia de aplicação da prova.
 - 9.1 Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no art. 13 da Resolução Nº 26/2007 CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre recursos impetrados.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO

- **10.** A classificação final dos candidatos far-se-á de acordo com o estabelecido no art. 14 da Resolução 26/2007 CONSEPE e no art 1⁰ da Resolução Nº 31/2008 CONSEPE.
 - 10.1 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas, observada a ordem dos períodos letivos de oferta das vagas.
- **11.** O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à mesma e confirmar sua pretensão de freqüentar o curso em que obteve classificação.
 - **11.1** Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2009 e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
 - 11.2 Para efetuar o cadastramento o candidato deverá:
 - **11.2.1** Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível 48 horas antes da data de início do cadastramento na página www.coperve.ufpb.br juntamente com as instruções de preenchimento.
 - **11.2.2** Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual**, **devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
 - **b)** Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
 - **d)** Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
 - e) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
 - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
 - **g)** Contra cheque que comprove vínculo funcional de professor com a rede pública estadual ou municipal de ensino, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a professores da rede pública.

- **11.3** O cadastramento será realizado nos diase **18 a 19 de junho de 2009,** nos locais a serem indicados por edital, quando da divulgação da classificação final.
- 11.4 O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.
- **11.5** O candidato poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato de seu cadastramento, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual foi classificado e cadastrado, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida nas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 do CONSEPE.
- 11.6 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas obedecendo-se ao que segue:
 - **11.6.1** Remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo da oferta de vagas, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;
 - 11.6.2 Classificação de novos candidatos.
- 12. O candidato que participar da classificação final e não obtiver média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recaiu sua opção, poderá concorrer, mediante reopção, a qualquer curso com vaga remanescente do polo/cidade/estado a que concorreu, observado o prazo a ser fixado pela UFPB/PRG/COPERVE, através de edital, e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.
 - 12.1 Concluído o processo de reopção de que trata o **item 12**, as vagas ainda remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outros polos, ouvida a administração do polo recebedor das vagas, mediante novo processo de reopção, a ser aberto por Edital publicado pela UFPB/PRG/COPERVE."

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

13. A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.** Será eliminado do Processo Seletivo-2009 o candidato que:
 - **14.1** deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou
 - **14.2** obtiver, na prova com questões de múltipla escolha, nota bruta inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis nesta prova, ou
 - **14.3** obtiver, na prova de Redação, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo, ou
 - **14.4** utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- **15.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- **16.** Os recursos ou questionamentos atinentes ao Processo Seletivo deverão ser interpostos conforme o art.24 da Resolução Nº 26/2007 CONSEPE.
- **17.** O candidato classificado e cadastrado para curso na modalidade de educação a distância não poderá ser transferido para nenhum dos cursos presenciais de graduação mantidos pela UFPB.
- **18.** As Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 CONSEPE e os programas das matérias das provas estarão disponíveis no sitio da COPERVE na Internet.

19. Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.coperve.ufpb.br e www.ufpb.br).

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE, Em João Pessoa , 19 de março de 2009.

VISTO

Prof. VALDIR BARBOSA BEZERRA

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO

Pró-Reitor de Graduação

Presidente da COPERVE